



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunha Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alcunha Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GILVAN SOUSA**, CPF nº 273.252.534-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

João Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DEISY VIVIAN RODRIGUES LACERDA**, CPF nº 077.210.834-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

João Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

QUEIMADAS – Comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Procedimento Administrativo – 007/2019: Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS X JAMILLE CARDOSO PEREIRA. Segue decisão na INTEGRAL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 007/2019

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 007/2019, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, com fundamento no art. 37, inciso II da Constituição Federal, Súmulas 346 e 373, ambas do Supremo Tribunal Federal, e DECIDO Determinar a **NULIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENSEJARAM NAS MUDANÇAS DO CARGO DE ARQUIVISTA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE E POSTERIORMENTE PARA O CARGO DE CHEFE DE CONTABILIDADE DA SERVIDORA SOCORRO JAMILLE CARDOSO PEREIRA.**

Intime-se a parte da presente decisão.

Queimadas, 14 de outubro de 2019

João Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito Constitucional do Município

QUEIMADAS – Comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Procedimento Administrativo – 011/2019: Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS X MARCELIANE ALVES OLIVEIRA. Segue decisão na INTEGRAL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 011/2019.

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo em questão, acato o relatório da Comissão, COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, com fundamento no art. 37, VIXI da Constituição Federal e art. 112, XII, da Lei Municipal nº 191/2009 e DECIDO **pela imediata exoneração da servidora MARCELIANE ALVES OLIVEIRA, do cargo de REGENTE DE ENSINO I, que ocupa junto a esta Edilidade.**

Intime-se a parte da presente decisão.

Queimadas, 05 de Dezembro de 2019.

João Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito Constitucional